

RESOLUÇÃO Nº 75/2022 – SECC

Súmula: Institui Comissão Especial encarregada de elaborar as normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, nos termos deliberados na 183ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 07 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- a) o protocolo nº 18.862.181-3 que trata de proposta de designação de Comissão Especial para elaborar normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, Inscrição 23-I, processo 01/2005 de 11 de julho de 2007, município de Terra Roxa;
- b) o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- c) o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352, de 13 de agosto de 2021, é órgão consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 27 de agosto de 2021);
- e) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) o item 2 da pauta da 183ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 07/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial encarregada de elaborar as normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, Inscrição 23-I, processo 01/2005 de 11 de julho de 2007, município de Terra Roxa.

Art. 2º Designar os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná abaixo nominados para compor a Comissão Especial:

- a) Bráulio Eduardo Mattana Carollo, RG nº 610.528-9/PR
- b) Franklin Galvão, RG nº 2.330.709/RS;
- c) Igor Chmyz, RG nº 296.333-7 PR;
- d) Nicole Lemanczyk, RG nº 5.997.329-0/PR;
- e) Paulo Sidnei Ferraz, RG nº 4.537.931-0/PR;
- f) Reinaldo Pilotto, RG nº 769.731/PR.

Parágrafo Único: Fica designado o Sr. Igor Chmyz, relator especial.

Art. 3º A Comissão Especial poderá convidar especialistas de áreas diversas do conhecimento para compor os trabalhos como consultores.

Art. 4º A manifestação da Comissão Especial deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA/PR).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 01 de junho de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON75CEPHAComissaoEspecialnormativasaprotecaoderemanecentesarqueologicosdaCidadeRealdoGuaira.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 01/06/2022 16:05.

Inserido ao protocolo **18.862.181-3** por: **Ester Emanuele Lima** em: 01/06/2022 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
882d7ab2334904c4867b08fab29a36f2.